



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 3962024714

SEGUNDA, 18 DE MARÇO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 396

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Dr. Valdemir Oliveira Barros**  
**Prefeito Municipal**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI COMPLEMENTAR N° 068/2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3962024714**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2024**

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024  
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024 alterando a Lei Municipal nº 940, de 07 de dezembro de 2023, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Orçamento de 2024, Crédito Especial no valor total de R\$ 934.467,00(novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), na Lei Orçamentária Anual de 2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme segue conforme segue:

a. Na Administração Geral

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	objeto	Valor
	44.90.51	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante para o município de Pium - TO.	R\$ 934.467,00
		TOTAL	R\$ 934.467,00

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

**Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS**  
Prefeito Municipal